



EDITAL Nº 32/2025 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, VINCULADO AO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E- GOV
(RESTEC INTEGREGRE) - EDIÇÃO 03**

O Núcleo de Educação a Distância/Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNA PÚBLICA

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao programa de **RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGREGRE) - EDIÇÃO 03**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unicentro para realização do Processo Seletivo.

1.2 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

1.3 O **programa de RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E- GOV (INTEGREGRE)** visa formar gestores para ambientes de inovação, objetivando ampliar e aprofundar conhecimentos na área da inovação e propiciar aos participantes o desenvolvimento de suas habilidades de liderança do processo estratégico em ecossistema de inovação. O referido curso é uma ação conjunta da Seti, possui financiamento da UEF Fundo Paraná/Seti, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) específico e é executado em parceria com a Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro, para o apoio técnico, tecnológico e de design instrucional.

2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas, referente ao **programa de RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E- GOV (RESTEC INTEGRO)**

MODALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD DE BOLSAS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Estudante de Graduação	Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)	01	Estudante regularmente matriculado no curso de graduação Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	24 meses	R\$ 1.192,00
Estudante de Graduação	Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas	01	Estudante regularmente matriculado em curso de Administração ou Administração Pública ou Economia ou Contabilidade ou Matemática ou Matemática Computacional, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC	30h	24 meses	R\$ 1.192,00
Profissional Graduado	Ciência da Computação	01	Profissional Graduado em Ciência da Computação, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	40h	24 meses	R\$ 3.200,00
Profissional Graduado	Comunicação Social (Jornalismo)	01	Profissional graduado em Jornalismo, com formação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC no Estado do Paraná	40h	24 meses	R\$ 3.200,00

2.2 O (A) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Unicentro (Guarapuava-PR).

2.3 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – Seti ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do projeto, respeitado Art. 27 - §9º¹ do Ato Administrativo 02/2024-SETI/UEF².

2.4 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto e não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.

2.5 A participação neste processo de seleção é **vedada** se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto objeto deste edital.

2.6 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

2.7 As atribuições dos candidatos constam no Anexo II.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 06 de outubro de 2025 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 13 de outubro de 2025**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em https://evento.unicentro.br/site/integre_bolsista/2025/1

3.3 O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.

3.4 No ato da inscrição, no endereço https://evento.unicentro.br/site/integre_bolsista/2025/1, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

3.4.1 Documentos para Estudante de Graduação:

- a) Documento de Identificação (RG);
- b) Cópia do Atestado de Matrícula em curso de graduação, na área exigida no edital, emitido no 2º semestre de 2025, o qual deverá ser em arquivo único em formato “pdf”;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado - anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme anexo III;
- d) Atestado de não possuir vínculo empregatício, conforme anexo V.

3.4.2 Documentos para Profissional Graduado:

- a) Documento de Identificação (RG);
- b) Diploma de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, o qual deverá ser em arquivo único em formato “pdf”;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo IV;
- d) Declaração devidamente assinada de que não terá outro vínculo empregatício, conforme Anexo V.

3.5 O Núcleo de Educação a Distância da Unicentro não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7 Em face de interesse institucional, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser designados para ocupar vagas em áreas de formação distintas, caso as vagas inicialmente previstas não sejam preenchidas.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.1 e 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do Fundo Paraná, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

- I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor $p1$ de até **70 (setenta) pontos**.
- II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor $p2$ de até **30 (trinta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
- II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.
- III. Conhecimentos acerca de habilidades em gestão administrativa, incluindo uso de planilhas eletrônicas e ferramentas de gestão para organização e acompanhamento de atividades acadêmicas e administrativas.
- IV. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- V. Postura profissional e científica;
- VI. Análise do Currículo *Lattes*;

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$

5.4 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.

5.6 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado pelo Nead no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>, conforme cronograma.

8 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro- Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – Seti ou dos convênios estabelecidos.

9.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (Nead) Unicentro e pela Coordenação do Programa de **Residência Técnica Em Inovação, Transformação Digital E E- Gov (Restec Integre)** no âmbito de suas competências.

10 OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância



Guarapuava, 06 de Outubro de 2025

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Prof. Marcio Fernandes
Coordenador Restec Integre / Unicentro

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	06/10/2025
2º	Período de inscrições	6/10/2025 a 13/10/2025
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	14/10/2025
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	15 e 16/10/2025
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	17/10/2025
6	Convocação para a Entrevista	17/10/2025
7º	Realização de entrevistas	20/10/2025
8º	Publicação do Edital de resultados	21/10/2025
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	22 e 23/10/2025
10º	Respostas aos recursos contra os resultados	24/10/2025
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	24/10/2025

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES
Estudante de graduação Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)	Desenvolvimento e divulgação de conteúdos do curso de Especialização em diversas plataformas (Social Media, Rádio, TV, etc); organização de eventos presenciais e on-line e demais técnicas publicitárias destinadas a disseminar as práticas pedagógicas e administrativas do curso; a elaboração de materiais didáticos devidamente orientados pela equipe do projeto
Estudante de Graduação na áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas	Redação de textos, ofícios, memorandos, controle e emissão de relatórios gerenciais e financeiros, por meio de planilhas eletrônicas, sistemas e ferramentas de gestão. Arquivar documentos. Auxiliar na tramitação de processos institucionais. Assessorar nas rotinas de despacho em processos pedagógicos e administrativos. Auxiliar na elaboração de atas das reuniões do curso e auxiliar a coordenação do curso nas atividades gerais inerentes ao curso.
Profissional Graduado em Ciência da Computação	Suporte de plataformas virtuais de aprendizagem; desenvolvimento de designs para plataformas em HTML e configurações no ambiente Moodle, a partir de recomendações apresentadas pela equipe pedagógica da referida proposta de Especialização; atendimento a dúvidas de estudantes e acadêmicos na questão técnica e auxílio nas atividades do profissional graduado
Profissional Graduado em Jornalismo	Acompanhamento dos docentes na elaboração dos conteúdos das disciplinas sugerindo mídias, aplicativos, formas de diagramação dos conteúdos, roteiros de vídeos e podcasts, entre outros; elaboração de materiais didáticos e demais fontes de informação, com o auxílio do estudante, a serem utilizados no curso em tela, a partir de conhecimentos em Design Instrucional e de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); desenvolvimento e divulgação de conteúdos do curso de Especialização em diversas plataformas (Social Media, Rádio, TV, etc); organização de eventos presenciais e on-line e demais técnicas comunicacionais destinadas a disseminar as práticas pedagógicas e administrativas do curso.

ANEXO III**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA ESTUDANTES**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Comprovante de matrícula na área da inscrição	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	2 pontos por curso (no máximo 10 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	1 pontos por semestre (no máximo 5 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	1 pontos por semestre (no máximo 5 pontos)	
Total	30 pontos	



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA GRADUADOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	10 pontos	
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	5 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	1 ponto por curso (no máximo 5 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	1 ponto por ano (no máximo 5 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	1 ponto por ano (no máximo 5 pontos)	
Total	30 pontos	



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO QUE
COINCIDA COM CARGA HORÁRIA DA BOLSA**

Eu _____ portador(a) do RG n°:
_____ e inscrito(a) no CPF sob n°:
_____, graduado (a)/graduando(a) no curso
_____, declaro para os devidos
fins que não terei qualquer vínculo empregatício que coincida com a carga horária fixada na
modalidade de bolsa assumida, durante o período de vigência da bolsa pleiteada, conforme previsto
no art. 26 do ATO ADMINISTRATIVO N°02/2024 UGF/SETI.

Declaro³ ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da
bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, ____ de _____ de ____.

Assinatura

³ Art. 26 – As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: I – do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; e II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.